

Decreto n.º 47.373 — art. 100, de 15% (quinze por cento) como onus da pessoa jurídica. — O aumento de capital avariado por esta Diretoria, é da ordem de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), passando, consequentemente, o capital da Sociedade, de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). — Ora, estampando o nosso Balanço as quantias disponíveis e livres, de Cr\$ 408.504,20 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quatro cruzeiros e vinte centavos) sob a rubrica de «Lucros Suspensos» e Cr\$ 8.246.525,10 (oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e dez centavos) em «Lucros e Perdas», nada mais razoável e vantajoso como acima comentado, do que transferir-se para a Conta Capital, Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) e conservar-se o excedente Cr\$ 155.029,30 — em «Lucros Suspensos», para ulterior aplicação que a assembleia decidir. — Todos esses saldos — como foi dito — já inteiramente tributados e quitados pelo Imposto de Renda, na pessoa jurídica e que estão consequentemente contabilizados na escrita social — segundo se demonstra pelo último Balanço Geral de 31 de dezembro de 1960 — serão convertidos pelo montante de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) nas novas ações para a realização do aumento do capital, as quais serão distribuídas aos srs. acionistas, na exata proporção das que possuírem na oportunidade, obedecendo-se aos expressos termos do artigo 113 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940 e cuja operação será favorecida pelos benefícios exarados na Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958 e Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959, específica e respectivamente em seus artigos 83 e 100. — Os restantes Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) serão realizados em dinheiro, pela subscrição proporcional dos srs. acionistas, como dispõe o artigo 111 do Decreto-Lei n.º 2627/40, facultando-se, no entanto, uma integralização mínima de 10% (dez por cento) no ato. — Se aprovada tal medida, serão emitidas 11.500 (onze mil e quinhentas) novas ações, ordinárias ou comuns, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, idênticas às já existentes, para a respectiva distribuição aos srs. acionistas e o artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais passará a vigorar com esta redação: — «CAPÍTULO II — Capital e Ações: — Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), dividido em .. 28.000 (vinte e oito mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. § 1.º: — As ações, indivisíveis em relação à Sociedade, serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista que, em qualquer tempo, poderá solicitar a sua conversão de uma forma em outra. § 2.º: — As ações, títulos ou cautelares que, provisoriamente, as representem, conterão as assinaturas dos três Diretores. § 3.º: — Cada ação ordinária ou comum, dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. § 4.º: — As ações, enquanto não totalmente pagas, revestirão a forma «nominativa». — Esta, srs. acionistas, a proposição que submetemos à apreciação de V. Sas., contando com a costumeira boa acolhida, diante do que nos subscrevemos, atenciosamente. — São Paulo, 9 de setembro de 1961. — aa) André Murano — Diretor; Mário Murano — Diretor; Carlos Murano — Diretor; Yolanda Murano — Diretor-Adjunto; Zilah Murano — Diretor-Adjunto; Elvira Fongaro Murano — Diretor-Adjunto. — «Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Casa Murano S.A. — Comercial e Importadora, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, convocados pela Diretoria, tomaram conhecimento e examinaram uma Proposta datada de hoje, pela qual — sugerida aos srs. acionistas a elevação do capital social, de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), com o aproveitamento de quantias contabilizadas na Sociedade sob as rubricas de «Lucros e Perdas» e «Lucros Suspensos» e com outra parte realizada em dinheiro, mediante a emissão de 11.500 (onze mil e quinhentas) ações, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. — Apreciou também este Conselho a forma de efetivação do aumento, favorecido pelos benefícios da Lei 3.470/58 e Decreto 47.373/59 e a consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais. — Estudado todo o assunto e chegando à conclusão de que a medida

consulta os reais interesses da Sociedade e de seus acionistas, este Conselho, por absoluta unanimidade de seus membros, dá a Proposta da Diretoria o seu Parecer favorável, recomendando idêntica decisão pela assembleia geral a ser convocada para esse fim. — São Paulo, 9 de setembro de 1961. aa) Francisco Rise — Alvaro Bravo — Domingos Campanella. — Terminada a leitura desses documentos, o sr. Presidente declarou em discussão a matéria, colocando-se a Diretoria à inteira disposição dos srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que reputassem complementares à perfeita compreensão do assunto. — Amplamente debatida a questão, foram — Proposta e Parecer — submetidos à votação, de cuja contagem dos votos hábeis, resultou terem recebido aprovação, sem restrições e por unanimidade, o aumento do capital social, de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), a alteração do artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais e o Parecer do Conselho Fiscal emitido a respeito. — Ato contínuo, o sr. Presidente ordenou se fizessem os cálculos referentes à distribuição das novas ações, obedecendo — como manda a Lei — a proporção ideal de cada um dos srs. acionistas. — Procedida a distribuição das 8.500 (oito mil e quinhentas) ações, verificou-se que cada acionista receberia percentualmente o «quantum» correspondente às ações de que era titular na ocasião. Quanto à parte realizada em dinheiro, o sr. Presidente declarou que aos srs. acionistas se reservava o direito de preferência à subscrição das novas ações e que a eles a lei estabelece um prazo não inferior a trinta (30) dias para o exercício desse direito; todavia — continuou, como ali presente se encontrava a totalidade dos acionistas, o direito de preferência a que alude o art. 111 — § 2.º do Decreto-Lei n.º 2627/40, poderia ser decidido de pronto, bem como cedido a outro acionista, nos termos do § 3.º do mesmo artigo e Decreto supra citados, mediante declaração expressa dos srs. acionistas. Diante dessas considerações, o sr. Presidente fez consultar os presentes acerca da subscrição da parte realizada em dinheiro, oferecendo a palavra a quem desejasse manifestar o seu propósito. Solicitaram e obtiveram a palavra os acionistas, sr. Francisco Rise e sr. Yolanda Murano, Zilah Murano e Elvira Fongaro Murano que, falando cada um por sua vez, renunciaram, de modo expresso, ao direito de preferência que lhes cabe, cedendo-o a outro acionista à subscrição interessado. Consumada a decisão daqueles acionistas, o sr. Presidente fez passar a Lista de Subscrição que foi preenchida pelos srs. André Murano, Carlos Murano e Mário Murano, os quais, em igualdade e dentro de proporção, subscreveram a totalidade das ações integralizáveis em dinheiro, realizando no ato 10% (dez por cento) do quanto subscrito, tudo conforme se ilustra pela Lista que faz parte integrante desta Ata. — Novamente com a palavra, o sr. Presidente lembrou à Casa da necessidade de se processar o depósito, em estabelecimento bancário, das importâncias recebidas dos subscritores, sugerindo, para tanto, fossem suspensos os trabalhos pelo tempo indispensável à consecução desse ato. Acatada a sugestão do sr. Presidente, foi a sessão suspensa pelo espaço de duas (2) horas, depois do que, reaberta, exibiu-se aos srs. acionistas o recibo bancário daquele depósito, redigido nos seguintes termos: — «Banco Moreira Salles S.A. — Recibo — Cr\$ 300.000,00 — Recebemos da Casa Murano S.A. — Comercial e Importadora, com sede nesta Capital, à rua São Bento, número 67, a importância supra de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que diz corresponder à parte de 10% da parcela já realizada do aumento de capital subscrito, daquela sociedade, que é depositada em observância ao que se acha disposto no decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e no decreto-lei n.º 5.956, de 1.º de novembro de 1943. — Essa importância somente será levantada mediante prova de terem sido atendidas as disposições do parágrafo 1.º, do citado decreto-lei n.º 5.956. — Para clareza, firmamos o presente em 2 (duas) vias, pago o selo por verba especial, na ficha em nosso poder. — São Paulo, 30 de setembro de 1961. — Banco Moreira Salles S.A. — aa) Nelson Erardo Botti e Octacílio Machado. — Finalmente, por concluídas todas as formalidades preliminares, legais e complementares e definitivamente aumentado o capital societário, nos termos acima, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse tratar de assunto de interesse social. — Diante do silêncio geral e uma vez esgotada a matéria da ordem do dia, declarou

encerrada a sessão, da qual se lavrou esta Ata, relato fiel de todo o ocorrido que, lida, conferida e aprovada, recebe as assinaturas da Mesa e dos srs. acionistas em sua totalidade presentes. — São Paulo, 30 de setembro de 1961 aa) André Murano — Presidente

CASA MURANO S.A. — COMERCIAL E IMPORTADORA
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO E SUBSCRIÇÃO das 11.500 (onze mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, representativas do aumento do capital social, de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) com aproveitamento de Lucros; tributados e quitados e Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em dinheiro, consoante a deliberação da assembleia geral extraordinária, realizada dia 30 de setembro de 1961.

N.º de ordem	Acionista — Nome — Qualificação e Endereço	AÇÕES		Valor Total	Realização 10 %
		Distribuídas	Subscritas		
1	ANDRÉ MURANO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente à rua Tupázi, n.º 344 — São Paulo	2.525	1.000	3.525.000,00	100.000,00
2	CARLOS MURANO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente à rua Rodrigo Cláudio, n.º 215 — São Paulo	2.525	1.000	3.525.000,00	100.000,00
3	MÁRIO MURANO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente à rua Guimarães Passos, n.º 246, São Paulo	2.525	1.000	3.525.000,00	100.000,00
4	YOLANDA MURANO, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente à rua Tupázi n.º 344 — São Paulo	8	—	8.000,00	—
5	ZILAH MURANO, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente à rua Rodrigo Cláudio n.º 215 — São Paulo	8	—	8.000,00	—
6	ELVIRA FONGARO MURANO, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente à rua Guimarães Passos, n.º 246 — São Paulo	3	—	3.000,00	—
7	FRANCISCO RISE, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente à rua Saint Hilaire, n.º 170 — São Paulo	1	—	1.000,00	—
TOTAIS:		8.500	3.000	11.500.000,00	300.000,00

Declaramos que a presente é cópia fiel da Lista original, em poder da Sociedade. — São Paulo, 30 de setembro de 1961

ANDRÉ MURANO
Presidente

CARLOS MURANO
Secretário

GUIA DE RECOLHIMENTO

C-S 92.000,00
CASA MURANO S.A. COMERCIAL E IMPORTADORA, com sede social à rua São Bento, n.º 67, nesta Capital, vem recolher aos Cofres da Recebedoria Federal em São Paulo a importância supra de Cr\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros), proveniente do pagamento do Selo Federal por Verba devido sobre seu aumento de capital social de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 1961. — São Paulo, 9 de outubro de 1961. M. D. Franca Chilaradia

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão
CERTIFICADO que «CASA MURANO S.A. COMERCIAL E IMPORTADORA», com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição sob o n.º 19.493 com despacho da Junta Comercial, em sessão de 20 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de setembro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexos à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de outubro de 1961. — Eu Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrovo e assino: — Cleide Maria Forte. — Visto — p. Perceval Leite Britto, Secretário. — Cleide Maria Forte. (253.181 — Cr\$ 17.610,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro que se extraviou a minha Carteira modelo 19. — São Paulo, 3 de Novembro de 1961. — Maria Morillo Jurado (253.181 — Cr\$ 240,00) (7-8-9)

CIA. AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
2.ª Convocação
Ficam os srs. acionistas da Cia. Agrícola e Imobiliária Brasil convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de novembro do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Praça Carlos Gomes, n.º 45, 2.º andar, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) — Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de agosto do corrente;
b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Achem-se, desde já, à disposição dos srs. acionistas os documentos de que fala o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 6 de novembro de 1961
Dinah Carneiro do Amaral
Diretor Gerente
(251.493 — Cr\$ 2.430,00) (8-9-10)

COMPANHIA AGRÍCOLA E COMERCIAL TINGUÁ

Convocação
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pela presente ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia Agrícola e Comercial Tinguá a se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada em 22 de novembro de 1961, às 10 horas, na sede social, à rua Antônio de Gódi n.º 53 — 1.ª a 5.ª loja, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Alteração de estatutos;
b) Aumento de Capital;
c) Eleição de Diretoria;
d) Eleição de Conselho Fiscal;
e) Outros assuntos de interesse geral.
São Paulo, 1.º de novembro de 1961.
A DIRETORIA
Companhia Agrícola e Comercial Tinguá — João Luiz Teixeira Leite — Presidente
(251.489 — Cr\$ 2.160,00) (8-9-10)

INDÚSTRIAS VILARES S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação
São convidados os Senhores Acionistas de Indústrias Villares S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de novembro de 1961, às 9 horas, na sede social, na rua Alexandre Levis n.º 202, 6.º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a incorporação da empresa coligada Troleibus Villares S.A. conforme proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, e com consequente reforma parcial dos Estatutos Sociais, para ampliação da Diretoria; b) — eleição de Diretor; c) — assuntos diversos.
São Paulo, 6 de novembro de 1961.
Luiz Dumont Villares — Diretor-Presidente
(251.514 — Cr\$ 1.890,00) (8-9-10)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 15 R3, Geral n.º 558.289 do Rio de Janeiro. — São Paulo, 20 de outubro de 1961. — Elias de Oliveira (251.521 — Cr\$ 240,00) (8-9-10)

NICAL S. A.

Administração, Indústria e Comércio
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de novembro de 1961, às 14 horas, na sede social, à rua Antônio de Gódi n.º 53 — 1.ª a 5.ª loja, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) — Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social;
b) — alteração parcial dos Estatutos Sociais;
c) — outros assuntos de interesse da Sociedade.
São Paulo, 6 de novembro de 1961.
Nicolau Scarpa Júnior — Diretor-Presidente
(251.488 — Cr\$ 1.890,00) (8-9-10)